

Nº 91 - DOE – 14/05/2024 – p.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA CVS 22, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020 - Estabelece os requisitos essenciais de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para alimentos de origem vegetal fabricados sob a forma artesanal, no âmbito do Estado de São Paulo.

Anexo I

OCUPAÇÕES EXERCIDAS POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI AUTORIZADAS A FABRICAR ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL SOB A FORMA ARTESANAL SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA

OCUPAÇÕES EXERCIDAS POR MEI;

CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE; DESCRIÇÃO

- FABRICANTE DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU TORRADOS E SALGADOS INDEPENDENTE; 1031-7/00; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
- FABRICANTE DE CONSERVAS DE FRUTAS INDEPENDENTE; 1031-7/00; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
- BENEFICIADORA DE CASTANHA INDEPENDENTE; 1031-7/00; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
- COMPOTEIRO INDEPENDENTE; 1031-7/00; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
- FABRICANTE DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS (EXCETO PALMITO) INDEPENDENTE; 1032-5/99; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO
- FARINHEIRO DE MANDIOCA INDEPENDENTE; 1063-5/00; PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
- FARINHEIRO DE MILHO INDEPENDENTE; 1064-3/00; FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS EXCETO ÓLEO DE MILHO
- FABRICANTE DE AMIDO E FÉCULAS DE VEGETAIS INDEPENDENTE; 1065-1/01; FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS

- MOENDEIRO(A) INDEPENDENTE; 1069-4/00; MOAGEM DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- FABRICANTE DE AÇÚCAR MASCAVO INDEPENDENTE; 1071-6/00; FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO
- FABRICANTE DE RAPADURA E MELAÇO INDEPENDENTE; 1071-6/00; FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO
- FABRICANTE DE PÃO DE QUEIJO CONGELADO INDEPENDENTE; 1091-1/01; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
- PADEIRO(A) INDEPENDENTE; 1091-1/01; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
- BOLACHEIRO(A)/BISCOITEIRO(A) INDEPENDENTE; 1092-9/00; FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
- CHOCOLATEIRO(A) INDEPENDENTE; 1093-7/01; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES
- FABRICANTE DE BALAS, CONFEITOS E FRUTAS CRISTALIZADAS INDEPENDENTE; 1093-7/02; PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES
- FABRICANTE DE MASSAS ALIMENTÍCIAS INDEPENDENTE; 1094-5/00; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
- FABRICANTE DE ESPECIARIAS INDEPENDENTE; 1095-3/00; FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
- FABRICANTE DE ALIMENTOS PRONTOS INDEPENDENTE; 1096-1/00; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
- FABRICANTE DE CHÁ INDEPENDENTE; 1099-6/05; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO
- FABRICANTE DE PRODUTOS DE SOJA INDEPENDENTE; 1099-6/99; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Retificação parcial da Portaria CVS 22 de 2 de dezembro de 2020 (DOE de 4/12/20, Seção I, p. 44), por necessidade de adequação do seu Anexo I ao Anexo XI da Resolução CGSIN n.º 165, de 23 de fevereiro de 2022 (DOU de 25/2/22, seção 1, p.65).

(Republicada por ter saído com incorreções)

Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária (CCD/SES-SP).